



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 457/2013, DE 11 DE JUNHO DE 2013.

Concede Menção Honrosa a Grendene S/A de Sobral.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida Menção Honrosa a Grendene S/A de Sobral:

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 11 de Junho de 2013.


José Itamar Ribeiro da Silva
Presidente

ÁREA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL
GRANDE SALÃO DE MEMBROS